



ferida pela Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no D.O.U., de 06 de julho de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de São João do Manteninha - MG, no valor de R\$ 428.504,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e quatro reais), para a execução de ações de Socorro, Assistência às vítimas e Restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo nº 59050.000056/2014-25.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6501; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil à Prefeitura Municipal de Pocrane - MG.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no D.O.U., de 17 de outubro de 2013, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no D.O.U., de 06 de julho de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Pocrane - MG, no valor de R\$ 452.700,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), para a execução de ações de Socorro, Assistência às vítimas e Restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo nº 59050.000039/2014-98.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6501; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil à Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no D.O.U., de 17 de outubro de 2013, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no D.O.U., de 06 de julho de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Francisco Sá - MG, no valor de R\$ 173.415,13 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e quinze reais e treze centavos), para a execução de ações de Socorro, Assistência às vítimas e Restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo nº 59050.000039/2014-98.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6501; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil à Prefeitura Municipal de Aricanduva - MG.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no D.O.U., de 17 de outubro de 2013, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no D.O.U., de 06 de julho de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Aricanduva - MG, no valor de R\$ 384.987,88 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações de Socorro, Assistência às vítimas e Restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo nº 59050.000086/2014-31.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6501; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 369, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a atuação da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado de Santa Catarina nas ações de segurança a serem desencadeadas em ocasião do evento FIFA TEAM WORKSHOP FLORIANÓPOLIS.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, no Acordo de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina; e

Considerando a manifestação expressa do Governador do Estado de Santa Catarina, quanto à necessidade do emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme solicitação contida no Ofício nº 303/Gabs/SSP/2014, de 28 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em caráter episódico e planejado, pelo período de 18 a 21 de fevereiro de 2014, a contar da data de publicação desta portaria, para atuar em ações de segurança a serem desencadeadas em ocasião do evento FIFA TEAM WORKSHOP FLORIANÓPOLIS, por meio de contingência para Controle de Tumultos e Distúrbios Cívicos, escolta e segurança aproximada dos Membros do Comitê Executivo da FIFA, a fim de preservar a ordem pública e garantir a integridade física dos envolvidos.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do ente federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Início: 10h

Ato de Concentração nº 08012.013191/2010-22

Requerentes: Labs Cardiolab Exames Complementares S.A. e Clínica Radiológica Menezes da Costa Ltda.

Advogados: Lauro Celidônio e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração nº 08012.008447/2011-61

Requerentes: Delta FM&B Fundo de Investimento em Participações e Diagnolabor Exames Clínicos S.A.

Advogados: Lauro Celidônio e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração nº 08012.008448/2011-13

Requerentes: Fleury S.A. e Labs Cardiolab Exames Complementares S.A.

Advogados: Lauro Celidônio e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração nº 08012.003065/2012-21

Requerentes: Associação Nacional dos Exportadores de Suco Cítricos e Sociedade Rural Brasileira

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Yara Maria de Almeida Guerra Siscar e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração nº 53500.023704/2011

Requerentes: Telefônica Brasil S.A. e Abril Comunicações S.A.

Advogados: Celso Campilongo, Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Garrido e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Ato de Concentração nº 08700.007899/2013-39

Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. e Total E&P do Brasil Ltda.

Advogados: André de Almeida Barreto Tostes, Denis Jacques Henry Palluat de Bessete outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Averiguação Preliminar nº 08012.001851/2004-84 (apensada à Averiguação Preliminar nº 08012.000141/2004-37)

Representantes: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas - TelComp e José Zunga Alves de Lima

Representadas: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Telemar Norte Leste S.A. e Brasil Telecom Participações S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita, Maria Eugênia Novis, Carolina Maria Matos Vieira, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Marília Cruz Ávila, Adriana da Cunha Costa, Carlos Alberto Macedo Cidade, Janaína Diniz da Gama José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Priscila Brólio Gonçalves, Maurílio Monteiro de Abreu, Luciano Rodo Duarte e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Averiguação Preliminar nº 53500.007158/2004 (apensada à Averiguação Preliminar nº 53500.003419/2004)

Representantes: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas - TelComp e José Zunga Alves de Lima

Representadas: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Telemar Norte Leste S.A. e Brasil Telecom Participações S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita, Maria Eugênia Novis, Carolina Maria Matos Vieira, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Marília Cruz Ávila, Adriana da Cunha Costa, Carlos Alberto Macedo Cidade, Janaína Diniz da Gama José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Priscila Brólio Gonçalves, Maurílio Monteiro de Abreu, Luciano Rodo Duarte e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Processo Administrativo nº 08012.000415/2003-15

Representante: SDE ex officio

Representadas: Sindicato das Auto e Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores Classes "A", "B" e "AB" do Distrito Federal, Luiz Eduardo Passeado Barbosa, Gilmar Sérgio Bernardes e Abraão Soares Costa

Advogados: Maria de Fátima Pereira Souza, Paulo Sérgio Galiazia Biselli, Bruce Flavio de Jesus Gomes, Gustavo Henrique Moreira da Cruz e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Processo Administrativo nº 08012.002568/2005-51

Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE/MF

Representadas: Paragás Distribuidora Ltda., SHV Gás Brasil Ltda. e Tropigás - Líquidgas Distribuidora S.A.

Advogados: Francisco de Assis Maia Alencar, José de Arimatéia Santos, Bolívar Moura Rocha, Túlio Freitas do Egito Coelho, Eric Hadmann Jasper e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Processo Administrativo nº 08012.002716/2001-11

Representante: Walberg Comunicações Ltda.

Representada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Mariana Villela Marco Antônio Bezerra Campo, Fábio Vicenzi e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Processo Administrativo nº 08012.005644/2004-07

Representante: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Representada: Cooperativa de Atendimento Médicos do Sul do Estado do Espírito Santo

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Processo Administrativo nº 08012.009988/2006-49

Representante: SDE ex officio